COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
FL Nº 000019

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15040004/24

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Jaguaribara, através da Secretaria de Educação, identificou a necessidade premente de modernizar e fortalecer o sistema de segurança nas escolas municipais, face aos crescentes desafios de manter um ambiente educacional seguro e protegido. A instalação e configuração de um sistema de vigilância avançado baseado em Circuito Fechado de Televisão (CFTV), incluindo câmeras de segurança de alta definição, gravação digital de vídeo (DVRs), armazenamento de dados robusto (HDs), racks, calhas, cabeamento e conexões, foi apontada como solução crucial para atender a essa necessidade.

Esta contratação é motivada por um objetivo duplo: primeiro, desencorajar e reduzir a incidência de atos de vandalismo, violência e outras ameaças à segurança dos alunos e funcionários; segundo, facilitar a identificação e a resposta rápida a incidentes, melhorando a segurança geral nas instalações. A implementação deste sistema permitirá a monitoração contínua das áreas internas e externas das escolas, provendo uma cobertura de vigilância ampla e detalhada. A capacidade de armazenamento e fácil recuperação de imagens também é essencial para investigações e como evidência em possíveis procedimentos legais.

A escolha de um sistema de CFTV moderno, que inclui câmeras de alta definição, DVRs, HDs, e a infraestrutura correlata é fundamentada na necessidade de obter imagens claras e precisas, capazes de capturar detalhes essenciais para a identificação de indivíduos e ações. Tal sistema deverá ser capaz de operar de maneira ininterrupta, garantindo segurança contínua durante todo o ano letivo, sob todas as condições climáticas e períodos do dia, atendendo assim às necessidades específicas de segurança das escolas municipais de Jaguaribara.

A iniciativa visa, portanto, não somente proteger o patrimônio público, mas também criar um ambiente seguro e propício ao aprendizado e bem-estar de alunos, professores e funcionários, constituindo-se assim em um investimento vital para a qualidade da educação no município de Jaguaribara.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
FL Nº 000020

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao-FME	KELVIA HELENA BEZERRA DA SILVA TEIXEIRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição dos requisitos de contratação é um passo fundamental para garantir que a solução escolhida atenda às necessidades específicas da Secretaria de Educação de Jaguaribara, incorporando critérios e práticas de sustentabilidade, em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis. Ademais, a aderência a padrões mínimos de qualidade e desempenho assegura a efetividade e a eficiência da solução adotada.

Requisitos Gerais:

- Compatibilidade com sistemas de vigilância existentes para assegurar uma solução integrada.
- Capacidade de operação contínua e ininterrupta 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- Resolução mínima de 1080p para gravações e transmissões ao vivo.
- Capacidade de armazenamento e retenção de dados por um período mínimo de 30 dias.
- Facilidade de manutenção e suporte técnico local disponível.

Requisitos Legais:

- Adesão às normas nacionais de segurança e privacidade de dados, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- Respeito às regulamentações locais quanto à instalação de equipamentos de vigilância.

Requisitos de Sustentabilidade:

- Produtos com selos de eficiência energética.
- Equipamentos com mínimo impacto ambiental, favorecendo materiais recicláveis e biodegradáveis.
- Soluções que promovam a redução do consumo de energia e recursos naturais.

Requisitos Específicos da Contratação:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
FL Nº 000021

- Instalação e configuração de câmeras, racks, DVRs, HDs, calhas, cabeamento e conexões.
- Provisão de treinamento para a equipe técnica da Secretaria de Educação sobre operação e manutenção do sistema.
- Inclusão de um plano de manutenção preventiva e técnica.

Para efetivamente atender à demanda da Secretaria de Educação de Jaguaribara, é essencial selecionar uma solução capaz de oferecer vigilância de alta qualidade, integrada aos sistemas de segurança já existentes e adaptável às futuras expansões. As especificações listadas acima delineiam os requisitos necessários e suficientes, promovendo a sustentabilidade, a conformidade legal e a eficiência operacional, sem incorporar exigências excessivas que possam limitar a competitividade do processo licitatório

4. Levantamento de mercado

O processo de contratação dos serviços de instalação e configurações de sistema, envolvendo sistemas de CFTV, câmeras, racks, DVRs, HDs, calhas, cabeamento e conexões para a Secretaria de Educação de Jaguaribara, demanda um minucioso levantamento de mercado a fim de identificar as soluções mais adequadas e eficientes disponíveis. Abordaremos as principais modalidades de contratação identificadas entre fornecedores e órgãos públicos:

- Contratação Direta com o Fornecedor: Esta abordagem envolve a contratação direta de empresas especializadas na prestação do serviço necessário, permitindo um contato mais direto e ágil entre o órgão público e o prestador de serviços. Esta opção facilita negociações específicas quanto à qualidade do serviço e adequação às necessidades técnicas da Secretaria de Educação de Jaguaribara.
- Contratação Através de Terceirização: Consiste na contratação de uma empresa que ficará responsável por toda a gestão do serviço, incluindo a seleção de subfornecedores, instalação, configuração e manutenção dos sistemas de CFTV. Esta modalidade pode simplificar o processo administrativo para o órgão público, transferindo a responsabilidade de gestão do projeto para a empresa contratada.
- Formas Alternativas de Contratação: Inovações em modelos de contratação, como parcerias público-privadas (PPP) ou contratações integradas que englobam, além do fornecimento e instalação, a manutenção e atualização dos sistemas por um período contratualmente definido. Essas formas buscam otimizar recursos e garantir a atualização tecnológica constante dos equipamentos.

Após análise das opções disponíveis e considerando as necessidades específicas da Secretaria de Educação de Jaguaribara, a solução mais adequada para esta contratação parece ser a Contratação Direta com o Fornecedor. Esta opção oferece o

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
FL Nº 000022

equilíbrio ideal entre controle direto sobre a qualidade dos serviços prestados, capacidade de customização do projeto às necessidades específicas das escolas municipais e agilidade no processo de contratação.

Ademais, a contratação direta permite uma maior facilidade na fiscalização e acompanhamento dos serviços, elementos cruciais para garantir que as instalações das escolas sejam realizadas de acordo com os altos padrões de qualidade exigidos pela Secretaria de Educação. Além disso, facilita a adequação dos serviços às particularidades estruturais e tecnológicas de cada unidade escolar do município de Jaguaribara.

5. Descrição da solução como um todo

A adoção da solução tecnológica compreendida pela contratação de serviços de instalação e configurações de sistemas de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), incluindo câmeras, racks, DVRs (Digital Video Recorders), HDs (Hard Drives), calhas, cabeamento e conexões, visa suprir as demandas específicas da Secretaria de Educação de Jaguaribara para a vigilância contínua e efetiva de suas instalações escolares. Esta resolução foi minuciosamente considerada e justifica-se pela sua adequação eminentemente técnica, econômica e operacional, frente às exigências e particularidades contextuais.

Com base na Lei nº 14.133/2021, o processo de escolha desta solução foi embasado em um aprofundado Estudo Técnico Preliminar, conforme ditam os termos do art. 18, §1º, incisos I, V, e XIII, que requer a descrição detalhada da necessidade da contratação, a avaliação das opções de solução disponíveis no mercado e a análise conclusiva sobre a adequação da opção escolhida para o atendimento das necessidades específicas da Administração Pública.

O presente projeto se alinha estritamente com os objetivos delineados pelo art. 11 da referida Lei, que visa assegurar a seleção da proposta capaz de promover o resultado mais vantajoso, enquanto garante tratamento isonômico entre os licitantes e evita contratações com sobrepreço ou inexequíveis. A solução escolhida se destaca por sua capacidade de integração e escalabilidade, permitindo não apenas que atenda às necessidades atuais de segurança com eficiência e eficácia, mas também que se adapte a futuras expansões ou melhorias tecnológicas, sem demandar substituições completas ou investimentos adicionais significativos.

Ademais, a escolha considerou as peculiaridades do ambiente escolar, primando por um sistema que assegura não apenas a segurança física do patrimônio e dos indivíduos, mas também a proteção de dados e informações, em conformidade com o inciso III do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, que destaca a importância da inovação e do desenvolvimento nacional sustentável. Este sistema de vigilância constitui-se como a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
FL Nº 000023

opção mais ajustada existente no mercado, tendo sido selecionada após um meticuloso levantamento e análise comparativa de soluções, justificando-se plenamente sob o prisma da economicidade, funcionalidade e conformidade legal.

Em suma, a determinação pela contratação deste serviço de instalação e configuração de sistema de CFTV após a avaliação técnica preliminar, respaldada pela Lei 14.133/2021, evidencia o comprometimento da Administração Pública com a segurança, a transparência e a eficiência. A escolha baseia-se na busca pela solução mais adequada na relação custo-benefício, em estrita observância aos princípios basilares da gestão pública responsável, especialmente em termos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência, conforme preconiza o art. 5° da referida legislação.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Serviço de Instalação de configuração de sistema	156,000	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA: SISTEMAS DE CFTV (SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL) NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JAGUARIBARA/CE. SENDO: CÂMERAS, RACKS, DVRS, HDS, CALHAS, CABEAMENTO E CONEXÕES.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Serviço de Instalação de configuração de sistema	156,000	Serviço	150,67	23.504,52
Especificação: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA: SISTEMAS DE CFTV (SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL) NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JAGUARIBARA/CE. SENDO: CÂMERAS, RACKS, DVRS, HDS, CALHAS, CABEAMENTO E CONEXÕES.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta d e R$ 23.504,52 (vinte e três mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após uma análise minuciosa embasada nos princípios estabelecidos pela Lei n° 14.133/2021, a decisão foi por não parcelar a contratação dos serviços de instalação e configuração de sistemas, incluindo Sistemas de CFTV, câmeras, racks, DVRs, HDs, calhas, cabeamento e conexões, requeridos pela Secretaria de Educação de Jaguaribara. Abaixo são detalhadas as justificativas que orientaram esta decisão:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
FL Nº 00024

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto: Verificou-se que, apesar da tecnicidade divisível dos componentes do sistema de segurança, a segmentação em lotes distintos poderia afetar negativamente a funcionalidade e a integração do sistema como um todo. A instalação e configuração de sistemas de CFTV demandam uma abordagem unificada para assegurar a eficácia da solução em monitoramento e segurança.
- Viabilidade Técnica e Econômica: A divisão do objeto em lotes menores provavelmente resultaria em ineficiências operacionais e aumentos de custos devido à necessidade de gerenciamento de múltiplos contratos e fornecedores, prejudicando tanto a viabilidade técnica quanto econômica da contratação.
- Economia de Escala: Foi estimado que o parcelamento da solução resultaria na perda de economia de escala, com aumento dos custos unitários dos serviços devido à redução no volume total a ser contratado por fornecedor. Esta perda superaria qualquer benefício potencial derivado do parcelamento.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado: Embora o parcelamento possa, em teoria, aumentar a competitividade ao permitir a participação de fornecedores de menor porte, no contexto específico desta contratação, observou-se que a complexidade e a integração tecnológica exigida poderiam limitar a capacidade de esses fornecedores entregarem o resultado esperado.
- Decisão pelo Não Parcelamento: Concluímos que o não parcelamento é essencial para preservar a integridade, a eficácia e a eficiência da solução de segurança proposta. Essa abordagem assegura a implementação de um sistema unificado de CFTV, capaz de atender de maneira abrangente e satisfatória às necessidades da Secretaria de Educação de Jaguaribara.
- Análise do Mercado: A decisão pelo não parcelamento também foi reforçada por uma análise de mercado, que indicou a presença de fornecedores capacitados para oferecer soluções integradas, sugerindo uma tendência de mercado favorável à contratação de soluções completas ao invés de serviços fragmentados.
- Consideração de Lotes: Embora a divisão em lotes fosse considerada, concluiu-se que, para esta contratação específica, tal abordagem poderia comprometer os objetivos de eficácia e eficiência do sistema de segurança a ser implementado, justificando, portanto, a decisão por uma contratação unificada.

Portanto, com base nas análises realizadas e justificadas conforme os pontos acima, a decisão de não parcelar a contratação dos serviços de instalação e configuração se alinha ao objetivo de garantir a melhor solução para as necessidades da Secretaria de Educação de Jaguaribara, em conformidade com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação dos serviços de instalação e configurações de sistemas de CFTV, câmeras, racks, DVRs, HDs, calhas, cabeamento e conexões visa suprir as

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
00025
FL Nº

necessidades da Secretaria de Educação de Jaguaribara e está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribara para o exercício financeiro de 2024, conforme previsto no número do Plano de Contratação Anual: 07442981000176-0-000003/2024. Este alinhamento demonstra o comprometimento da entidade com a execução de um planejamento estratégico eficiente e a observância dos princípios da eficiência e do planejamento estabelecidos pela Lei 14.133 de abril de 2021.

A inclusão deste processo de contratação no Plano de Contratações Anual evidencia uma gestão por competências atenta às necessidades públicas e aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável. Esta contratação foi cuidadosamente planejada para atender às específicas demandas da Secretaria de Educação, promovendo melhorias significativas em segurança e infraestrutura nas escolas municipais, conforme detalhado no documento. Esta ação está alinhada com o objetivo de garantir um ambiente educacional seguro e propício ao aprendizado, refletindo diretamente nos resultados educacionais e no bem-estar da comunidade escolar de Jaguaribara.

O planejamento detalhado e a inclusão do processo no Plano de Contratação Anual também visam garantir transparência, eficácia e eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os artigos referentes ao planejamento e à execução das contratações estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Este alinhamento estratégico reforça o compromisso da Administração Pública com a adoção de práticas de gestão que assegurem a otimização dos recursos e a entrega de serviços públicos de qualidade à população.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07442981000176-0-000003/2024
Data de publicação no PNCP: 15/02/2024

ID do item no PCA	Classe/Grupo

10. Resultados pretendidos

Na concepção do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação dos serviços de instalação e configuração de sistema de CFTV, câmeras, racks, DVRs, HDs, calhas, cabeamento e conexões destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação de Jaguaribara, almejam-se resultados que refletem os princípios e objetivos delineados pela Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratações públicas. Nesse sentido, os resultados pretendidos são pautados na busca pela eficiência, economicidade, e promovem o desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com o art. 5º e o art. 11 da referida lei.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
FL Nº 000026

- Eficiência Operacional: Implementação de um sistema de vigilância eletrônica que assegure cobertura integral e ininterrupta das áreas educacionais municipais, potencializando a segurança dos estudantes, professores e demais funcionários. Este resultado está alinhado ao art. 11, inciso I, da Lei 14.133/2021, visando gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública.
- Economicidade e Gestão de Recursos: Obtenção do melhor custo-benefício na aquisição dos serviços e equipamentos, garantindo a aplicação eficiente dos recursos públicos. Este aspecto está ancorado no art. 11, inciso III, que visa evitar contratações com sobrepreço ou superfaturamento, assegurando a observância à economicidade durante todo o ciclo de vida do contrato.
- Desenvolvimento Nacional Sustentável: Priorização, sempre que possível, de produtos e serviços que atendam aos critérios de sustentabilidade ambiental e que contribuam para o desenvolvimento tecnológico e inovação no país. Essa orientação se baseia no art. 5° e no art. 11, inciso IV, que estimulam a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável nas práticas de licitações e contratações públicas.
- Transparente e Íntegra Gestão Contratual: Fomento à transparência e à integridade em todas as etapas do processo de contratação e execução dos serviços, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como fundamentos da Lei n° 14.133/2021.
- Capacitação e Aprimoramento do Corpo Técnico: Promover a capacitação dos servidores envolvidos na operação e gestão do sistema de vigilância, assegurando o pleno aproveitamento da tecnologia instalada e a manutenção preventiva do sistema, reforçando a eficácia e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

Portanto, ao fundamentar as premissas do Estudo Técnico Preliminar nos princípios e objetivos da Lei n° 14.133/2021, busca-se assegurar uma contratação alinhada aos mais altos padrões de legalidade, eficiência, e sustentabilidade. A realização desses objetivos reforça o compromisso da Administração Pública com a segurança nas instituições educacionais de Jaguaribara, bem como com a gestão responsável e eficiente dos recursos públicos.

11. Providências a serem adotadas

Para a efetiva execução da contratação dos serviços de instalação e configurações de sistema incluindo sistemas de CFTV, câmeras, racks, DVRs, HDs, calhas, cabeamento e conexões nas escolas municipais de Jaguaribara, Ceará, a Secretaria de Educação de Jaguaribara deverá adotar as seguintes providências detalhadas:

- Realização de um levantamento técnico in situ em todas as escolas municipais para identificar as necessidades específicas de cada local, considerando as peculiaridades estruturais, quantidades e tipos de equipamentos necessários para o sistema de vigilância.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
000027
FL Nº

- Elaboração de um cronograma de implementação, priorizando as instituições com maior necessidade de reforço na segurança, incluindo prazos para a execução das instalações e configurações dos sistemas de CFTV.
- Designação de uma equipe técnica qualificada responsável pela fiscalização e acompanhamento direto da execução dos serviços contratados, garantindo a conformidade com o termo de referência e o projeto básico, conforme estipulado pelo art. 7º da Lei nº 14.133/2021.
- Disponibilização de um canal de comunicação entre a secretaria e a empresa contratada para a solução eficaz de possíveis imprevistos ou ajustes no projeto durante a execução dos serviços.
- Organização de visitas técnicas regulares com representantes da secretaria de educação às instituições atendidas para avaliação do progresso e qualidade das instalações em curso.
- Desenvolvimento e aplicação de um treinamento destinado aos funcionários das escolas municipais, focado na operação, na manutenção básica dos sistemas de CFTV e nas medidas de segurança para proteção de dados e imagens capturadas, visando à autonomia básica da instituição na gestão de seu sistema de segurança.
- Estabelecimento de um contrato de manutenção preventiva e corretiva com a empresa fornecedora dos sistemas de vigilância, assegurando assim sua funcionalidade continuada e a correção de eventuais defeitos ou falhas técnicas.
- Implementação de uma rotina de testes periódicos nos sistemas de CFTV após a conclusão da instalação para garantir o funcionamento adequado e a detecção precoce de necessidades de ajustes ou manutenção.

A adoção dessas providências é fundamental para assegurar a implementação eficaz do projeto de segurança nas escolas municipais de Jaguaribara, contribuindo significativamente para o aumento da segurança e bem-estar de estudantes, professores e funcionários.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após uma análise detalhada das necessidades específicas da contratação destinada à Secretaria de Educação de Jaguaribara para os serviços de instalação e configurações de sistemas de CFTV, câmeras, racks, DVRs, HDs, calhas, cabeamento e conexões, e considerando as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, concluiu-se pela não adoção do sistema de registro de preços para a referida contratação. Esta decisão fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- Natureza Única da Contratação: O art. 85 da Lei 14.133/2021 prevê a aplicabilidade do sistema de registro de preços para situações que apresentam necessidades permanentes ou frequentes. O projeto em questão caracteriza-se por ser uma contratação com especificidades singulares, direcionada à instalação única de equipamentos em escolas municipais, o que não configura uma demanda

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
000028
FL Nº

contínua ou recorrente que justificasse a adoção do sistema de registro de preços.

- Viabilidade Técnica e Econômica: O estudo das viabilidades técnica e econômica indicou que a realização de um processo licitatório específico, conforme estabelecido no art. 23 da Lei 14.133/2021, para definir o valor estimado da contratação com base nos preços praticados pelo mercado é a abordagem mais adequada. A natureza específica da demanda e o investimento envolvido sugerem que a busca por uma proposta única, que cumpra todos os requisitos técnicos e de segurança estipulados, resultará na seleção da oferta mais vantajosa para a administração pública sem as complexidades operacionais advindas do registro de preços.
- Alinhamento Estratégico: De acordo com o art. 7°, visando uma gestão eficiente e eficaz, foi identificada a necessidade de alinhar esta contratação especificamente com os objetivos estratégicos da Secretaria de Educação de Jaguaribara, demandando uma seleção criteriosa do fornecedor que não apenas atenda os requisitos técnicos mas que também se comprometa com o cronograma e os valores definidos para a contratação. O sistema de registro de preços, neste contexto, poderia limitar a capacidade de assegurar a melhor adequação da proposta ao contexto estratégico em questão.
- Controle e Fiscalização: Para garantir o controle e a fiscalização adequados da execução do contrato, levando em consideração a especificidade e a relevância da segurança nas escolas municipais, foi considerado que a gestão de um contrato único, conforme recomendado no art. 11, que visa assegurar a seleção de uma proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso, facilitará o processo de gestão contratual, em detrimento da adoção de um sistema de registro de preços que envolveria múltiplos fornecedores.

Com base nesses elementos, previstos como parâmetros na Lei n° 14.133/2021, concluímos pela não adoção do sistema de registro de preços para a contratação dos serviços de instalação e configurações de sistemas de segurança nas escolas municipais de Jaguaribara. Esta decisão reflete nossa busca pela eficiência, eficácia e maior controle no atendimento das necessidades específicas da Secretaria de Educação, garantindo, assim, a segurança adequada para o ambiente escolar, alinhada com os princípios de economicidade e eficácia da gestão pública.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A vedação da participação de empresas na forma de consórcios para a contratação dos serviços de instalação e configurações de sistema, incluindo sistemas de CFTV, câmeras, racks, DVRs, HDS, calhas, cabeamento e conexões, para as escolas municipais de Jaguaribara, fundamenta-se na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021. Desta forma, considera-se relevante enfatizar que, para a específica natureza do objeto contratual em questão, a participação de empresas sob a modalidade de consórcio pode não ser a solução mais adequada, pelos seguintes motivos:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
000029
FL Nº

- Complexidade do gerenciamento contratual: Conforme o Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, embora se permita a formação de consórcios entre empresas para a participação em licitações, tal modalidade implica uma complexidade adicional na gestão contratual, pela necessidade de coordenar diversas entidades legalmente independentes. Isso pode aumentar o risco de inconsistências no cumprimento do contrato, especialmente em contratações que envolvem alto nível de especialização técnica e necessidade de integração entre diversas partes do sistema contratado.
- Segurança Jurídica: A vedação a participação de consórcios busca fortalecer a segurança jurídica da contratação, em consonância com os princípios de eficácia e eficiência estabelecidos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Com empresas atuando individualmente, há uma clareza maior nos direitos e deveres, facilitando a gestão contratual e a aplicação de sanções, se necessárias.
- Foco na Especialização: Os serviços de instalação e configuração de sistemas de vigilância exigem um alto grau de especialização. A seleção de empresas individualmente permite à Administração Pública escolher aquelas que demonstram maior capacidade técnica e experiência específica, alinhadas aos critérios de qualificação técnica exigidos para a contratação, conforme estipula o Art. 30 da Lei nº 14.133/2021.
- Riscos associados à divisão de responsabilidades: A formação de consórcios pode levar a uma diluição da responsabilidade entre os consorciados, o que, em contrapartida, pode dificultar a atribuição de responsabilidade por falhas ou defeitos na execução do contrato. Tal situação contraria o objetivo de garantir a adequada execução do objeto contratado, em conformidade com o princípio da eficácia na administração pública.

Com base nesses argumentos, justifica-se a posição da Administração Pública em vetar a participação de empresas na forma de consórcio nesta licitação, assegurando que a contratação será realizada com a empresa ou empresas que, individualmente, melhor atendam às exigências técnicas e legais necessárias para uma execução eficiente e eficaz do objeto contratado.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Na implementação do projeto de instalação e configuração de sistemas de CFTV, câmeras, racks, DVRs, HDs, calhas, cabeamento e conexões nas escolas municipais de Jaguaribara, é fundamental a análise criteriosa dos possíveis impactos ambientais e a adoção de medidas mitigadoras, conforme orienta a Lei nº 14.133/2021. Este cuidado vai ao encontro do princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 5º da referida lei, que sublinha a importância de promover ações que conciliem desenvolvimento econômico e proteção ambiental.

Possíveis impactos ambientais:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
000030
FL Nº

- 1. Geração de resíduos: A instalação dos equipamentos e infraestrutura poderá gerar resíduos oriundos de embalagens, peças descartáveis e sobras de materiais como cabos e calhas.
- 2. Consumo energético: O aumento no consumo de energia devido à operação contínua dos sistemas de CFTV e outros equipamentos elétricos associados.
- 3. Emissões de CO_2: A fabricação e o transporte dos componentes do sistema podem contribuir para o aumento das emissões de carbono.
- 4. Impactos visuais: A instalação de equipamentos de segurança pode impactar a estética das áreas escolares e seus entornos.

Medidas mitigadoras:

- 1. Gestão de Resíduos: Implementar uma política de gestão de resíduos que inclua a coleta seletiva, reciclagem e o correto descarte de materiais, respeitando as orientações locais de manejo de resíduos. Propor medidas que incentivem a reciclagem e a reutilização de materiais, fortalecendo a economia circular.
- 2. Eficiência energética: Selecionar e instalar equipamentos de alta eficiência energética, preferencialmente aqueles certificados por programas de economia de energia, reduzindo assim o consumo energético do projeto. Promover o uso de fontes de energia renovável sempre que possível.
- 3. Compensação de carbono: Desenvolver uma estratégia para compensação das emissões de CO_2, que pode incluir, por exemplo, a plantação de árvores nas áreas do município de Jaguaribara. Esta ação visa neutralizar os efeitos das emissões geradas pelo projeto.
- 4. Planejamento visual: Assegurar um planejamento que considere o impacto visual dos novos equipamentos, optando por soluções que minimizem o impacto na paisagem local e harmonizem com o ambiente existente.

A adoção dessas medidas contribuirá não somente para a mitigação dos impactos ambientais, mas também para o cumprimento dos princípios de sustentabilidade e responsabilidade social, em consonância com o desenvolvimento nacional sustentável preconizado pela Lei nº 14.133/2021. Cada ação mitigadora proposta deverá ser incorporada ao planejamento e à execução do projeto, garantindo assim um compromisso efetivo com a preservação ambiental e com o bem-estar da comunidade escolar e local.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada dos aspectos técnicos, econômicos e jurídicos, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação dos serviços de instalação e configuração de sistema incluindo sistemas de CFTV, câmeras, racks, DVRs, HDs, calhas, cabeamento e conexões para suprir as necessidades da Secretaria de Educação de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
000031
FL Nº

Jaguaribara. Este posicionamento é fundamentado na Lei nº 14.133/2021, que estabelece os princípios e as diretrizes para licitações e contratações públicas.

De acordo com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, o processo licitatório visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo tratamento isonômico entre os licitantes e evitando contratações com sobrepreço ou preços inexequíveis. A contratação em questão foi cuidadosamente planejada para atender a esses objetivos, conforme demonstrado nas seções anteriores deste Estudo Técnico Preliminar, especialmente no que tange à descrição da necessidade da contratação, levantamento de mercado e estimativa do valor da contratação.

Alinhado ao art. 7º da Lei nº 14.133/2021, o processo de seleção para este projeto garante uma gestão eficiente, designando agentes públicos qualificados para a execução da Lei, evitando conflitos de interesse e promovendo a impessoalidade e a moralidade administrativa. A especificação da contratação e a estimativa de custos foram realizadas com base em critérios técnicos e objetivos, assegurando a economicidade e a eficiência requeridas pela legislação vigente.

Dentro dos parâmetros estabelecidos pelo art. 12 da Lei nº 14.133/2021, todos os procedimentos e documentações que norteiam este processo licitatório foram elaborados atendendo aos critérios de transparência, publicidade e eficiência. Foram observadas as melhores práticas de planejamento e gestão, garantindo os princípios da segurança jurídica e da razoabilidade, elementos essenciais para a legitimidade da contratação pública.

Considerando o contexto atual e as necessidades específicas da Secretaria de Educação de Jaguaribara, a implementação do sistema de CFTV e demais componentes é não apenas uma medida necessária, mas estratégica, visando proporcionar um ambiente mais seguro nas escolas municipais. Tal contratação está inserida no contexto do planejamento estratégico da administração municipal e está alinhada ao desenvolvimento nacional sustentável, um dos princípios destacados pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, com base na legislação aplicável e nas análises realizadas, é possível concluir pela viabilidade e razoabilidade desta contratação, destacando-se como uma ação prudente e necessária para atender às demandas da Secretaria de Educação de Jaguaribara de forma eficaz, transparente e com o melhor uso dos recursos públicos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
00032
FL Nº

Jaguaribara / CE, 29 de abril de 2024

Regina Alves Costa
assinado eletronicamente
REGINA ALVES COSTA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR